



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº. 166/2016 - GABPRE.

Caçapava do Sul, 25 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por um período de até 12 (doze) meses, 1 (um) Médico Anestesiata, 1 (um) Médico Clínico Geral – Regulador e 1 (um) Médico Traumatologista”**.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Ilson Tondo

Prefeito em Exercício

P.L. 4057/16

Ilustríssimo Senhor

Vereador Caio Casanova

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

25/05/2016 08:44 000015751

N/C





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº.....4057...../2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por um período de até 12 (doze) meses, 1 (um) Médico Anestesiista, 1 (um) Médico Clínico Geral – Regulador e 1 (um) Médico Traumatologista, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente por um período de até 12 (doze) meses, 1 (um) Médico Anestesiista, 1 (um) Médico Clínico Geral – Regulador e 1 (um) Médico Traumatologista, para atuarem junto a Secretaria de Município da Saúde, conforme ordem de classificação obtida no Concurso Público, Edital Nº 2461, de 18 de janeiro de 2016, Homologado pelo Edital Nº 2482, de 01 de abril de 2016, em atendimento ao artigo 37, Inciso IV da CF/88.

Art. 2º - Os contratos serão de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 3670, de 29 de dezembro de 2015 e Plano de Carreira dos Servidores, Lei Municipal Nº 3672, de 29 de dezembro de 2015,

Art. 3º - Os valores das remunerações mensais serão correspondente aos padrões dos Servidores do Município, de igual função.

Art. 4º - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....2016.

Ilson Tondo
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto objetivando contratação temporária de 1 (um) Médico Anestesiista, 1 (um) Médico Clínico Geral – Regulador e 1 (um) Médico Traumatolo-Ortopedista, para atuarem junto a Secretaria de Município da Saúde.

A Administração Municipal dentro das boas práticas administrativas, realizou concurso público para preenchimento de cargos imediatamente, bem como, para cadastro reserva, visando suprir necessidades futuras de interesse público.

Ocorre que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em 05 do corrente mês, determinou a suspensão do referido concurso, em atenção a reclamações através da Ouvidoria daquela Corte de Contas.

O Município naquela mesma semana, dia 08 de abril, ingressou com Agravo no sentido de destacar que as reclamações eram individuais, não havendo a nível municipal, nenhuma ação judicial contestando a validade do concurso.

Ocorre Senhores Vereadores, que há necessidade imediata de tais contratações visto que o Médico Regulador é o responsável pelo acompanhamento online dos processos encaminhados pelos usuários, bem como as demandas de média e alta complexidade, que por força da lei que regulamenta o SUS, devem ser encaminhados pelo município; já no que se refere aos casos de traumatologia, cerca de 30% da demanda do transporte no setor de regulação do município é utilizado para área de traumato-ortopedia, que inclui consultas, revisões e cirurgias, e com a contratação do profissional, a demanda de consultas e revisões poderá ser feita aqui no Município, evitando desta forma viagens desnecessárias e, principalmente o desconforto de pacientes que precisam viajar simplesmente para revisões ou consultas e futuramente, quando for autorizado pelo Governo do Estado, cirurgias pelo SUS, e por fim a contratação do Médico Anestesiista, que para atender a demanda de cirurgias eletivas e de urgência pelo SUS, requer a presença



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

de médico anestesista 24 horas, 7 dias por semana, disponível para o atendimento hospitalar e de consultas pré anestésicas, estas, realizadas na Policlínica Municipal.

Destaca-se que o chamamento, obedecerá à ordem classificatória obtida no concurso, homologado pelo Edital N° 2482, de 01° de abril de 2016, conforme prevê o Artigo 37, Inciso IV da CF/88.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 25 de maio de 2016.

Ilson Tondo
Prefeito em Exercício